

# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 29, DE 19.11.2018

**ASSUNTO:** **PROJETO DE LEI – ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CARGOS DE CONFIANÇA PRIVATIVOS DE SERVIDOR EFETIVO, FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** **PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.**

**DISTRIBUÍDO EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**PRAZO FATAL: 04 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

**OBSERVAÇÃO:** ESTE PROJETO TRAMITA EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME SOLICITADO PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 540/2018-GP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	<b>Prazo das Comissões:</b>



# Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº 1146	TIPO: A
DATA 19/11/18	ASS: <i>[Signature]</i>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Ofício nº 540/2018-GP

Jacareí, 16 de novembro de 2018.



Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 37/2018, para apreciação dos Senhores Vereadores.

**Projeto de Lei nº 37/2018** – Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas e dá outras providências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

**Solicitamos ainda, sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.**

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

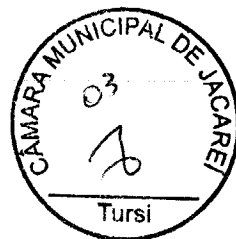
*[Signature]*  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

*Tursi em*  
*19.11.18*  
*[Signature]*  
**LUCIMAR PONCIANO**  
Presidente

A Excelentíssima Senhora  
**LUCIMAR PONCIANO**  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Altera a Estrutura Administrativa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, funções gratificadas, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei nº 6153, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 3º O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, entidade autárquica do Município, para execução dos serviços de sua responsabilidade apresenta a seguinte estrutura administrativa básica:

I - Gabinete da Presidência:

(...)

c) Assessoria;

d) Unidade de Controle Interno;

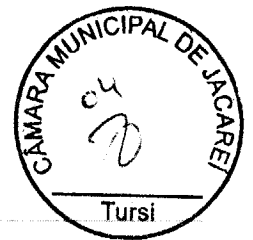
(...)

IV - Órgãos de Atividades Meio:

a) Departamento Administrativo:



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



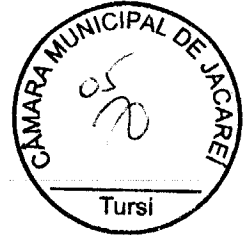
1. Unidade de Gestão de Pessoas;
  2. Unidade de Licitações e Compras;
  3. Unidade de Contratos e Convênios;
  4. Unidade de Bens e Documentos;
  5. Unidade de Tecnologia da Informação;
  6. Unidade de Logística;
- b) Departamento Financeiro:
1. Unidade da Contabilidade;
  2. Unidade da Tesouraria;
- c) Diretoria Comercial:
1. Unidade de Atendimento;
  2. Unidade de Análise e Avaliação de Consumo;
  3. Unidade Técnica de Perdas.

**V - Órgãos de Atividades Finalísticas:**

- a) Departamento de Planejamento e Obras:



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



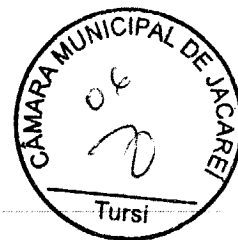
1. Unidade de Planejamento e Projetos;
  2. Unidade de Obras;
  3. Unidade de Captação de Recursos;
- b) Departamento de Tratamento de Água e Esgoto:
1. Unidade de Tratamento de Água;
  2. Unidade de Tratamento de Esgoto;
  3. Unidade de Garantia da Qualidade de Água e Esgoto.
- c) Departamento de Operação e Manutenção:
1. Unidade de Sistemas de Água;
  2. Unidade de Sistemas de Esgoto;
  3. Unidade de Controle Operacional;
  4. Unidade de Manutenção de Instalações;
  5. Unidade de Controle de Programação.

Parágrafo único. Às Unidades compete a gestão e execução das diretrizes e dos serviços estabelecidos pelo Gabinete da Presidência.

(...)



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 6º À Assessoria compete:

I - assessorar ao Presidente no planejamento de ações, na implementação das propostas contidas no plano de governo, na organização dos meios e na tomada das decisões estratégicas da autarquia;

II - assistir ao Presidente nas relações parlamentares, com órgãos internos e externos, comunidade e na harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos;

III – presidir reuniões colegiadas das áreas a fim de alinhar as áreas para a consecução do plano de governo e das diretrizes proferidas pelo Presidente;

IV- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente.

Art. 7º À Unidade de Controle Interno compete:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Saae;

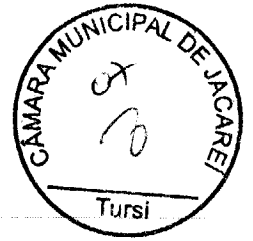
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da autarquia;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



V- executar outras atividades corretalas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Departamento.

(...)

Art. 37. À Unidade de Planejamento e Projetos compete:

I – se responsabilizar pelos trabalhos de elaboração e atualização do Plano Diretor de Água e Esgoto do Município de Jacareí, pelos projetos de engenharia e respectivos cálculos realizados pela Unidade;

(...)

X – analisar e viabilizar propostas da Unidade de Perdas;

(...)

XIII – coordenar a elaboração de projetos de engenharia e saneamento relativos a construção, conservação, adequação dos sistemas existentes e manutenção de instalações e dos sistemas necessários à prestação de serviços do SAAE;

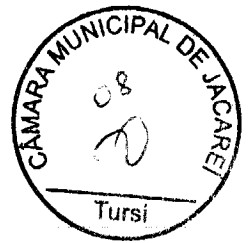
XIV - emitir para os Diretores e Presidência pareceres e análise de projetos de obras no tocante ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto;

XV – coordenar e executar levantamentos topográficos, sondagens e outras atividades de pesquisas técnicas necessárias à execução de projetos;

XVI – elaborar planilhas, desenhos, mapas, plantas, orçamentos e demais especificações técnicas e elementos necessários ao processo de licitação para contratação de obras do SAAE;



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



XVII – acompanhar e controlar o cronograma de execução dos projetos com indicadores de produtividade;

XVIII – analisar e aprovar projetos hidrossanitários submetidos à consideração do SAAE;

XIX – identificar a necessidade de realização de obras a cargo da Unidade, propondo as medidas corretivas pertinentes;

(...)

**CAPÍTULO IV**  
**DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE UNIDADE**

**Seção I**  
**Do Diretor de Departamento**

Art. 51. Os Departamentos previstas nesta Lei serão representadas por um Diretor de Departamento, nomeado pelo Presidente e cujo provimento do cargo de confiança é privativo de servidor efetivo, nos termos do inciso V do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Diretor Comercial é cargo comissionado de livre provimento.

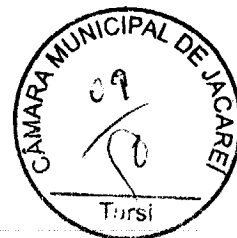
(...)

Art. 53. Ao Diretor do Departamento do SAAE compete:





**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



I – planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;

II - controlar a execução das diretrizes político-governamentais a ser desempenhadas pela equipe, garantindo absoluta fidelidade às orientações traçadas.

III – coordenar, orientar e acompanhar o andamento das áreas e dos servidores subordinados a fim de fazer cumprir as determinações do Presidente;

IV – prestar assessoria em sua área diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no nível estrutural-orgânico da autarquia.

V - orientar seus subordinados na realização dos trabalhos e na sua conduta funcional;

VI – representar, quando autorizado, o Presidente;

VII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

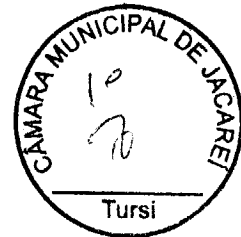
## **Seção II**

### **Dos Supervisores de Unidades**

Art. 54. As Unidades previstas nesta Lei serão representadas por um Supervisor de Unidade – FG0-A, designado pelo Presidente e cuja função de confiança será exercida por servidor efetivo, nos termos do inciso V do art. 37, da Constituição Federal.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



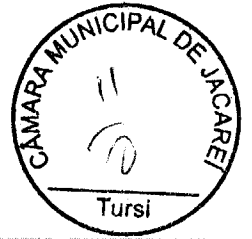
Parágrafo Único. Será devida gratificação pelo exercício de função de Supervisor de Unidade no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração mensal da referência CCII.

Art. 55. São requisitos mínimos para designação da função de Supervisor de Unidade:

- I - ser servidor efetivo;
- II - possuir formação em nível superior;
- III - possuir conhecimento sobre a área de atuação;
- IV – possuir registro perante o CRC – Conselho Regional de Contabilidade, para a supervisão de Unidade da Contabilidade;
- V - possuir registro perante o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para as seguintes supervisões:
  - a) Supervisor de Unidade Planejamento e Projetos, Supervisor de Obras e Supervisor de Perdas;
  - b) Supervisor de Unidade de Sistemas de Água, Supervisor de Unidade de Sistemas de Esgoto, Supervisor de Unidade de Controle Operacional, Supervisor de Unidade de Manutenção de Instalações;
- VI – possuir registro perante o CRQ - Conselho Regional de Química, para os cargos de Supervisor de Unidade de Tratamento de Água, Supervisor de Unidade de Tratamento de Esgoto e Supervisor de Unidade de Garantia da Qualidade de Água e Esgoto.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 56. Além das atribuições específicas decorrentes de cada Unidade, definidas nesta Lei, compete aos Supervisores de Unidade – FG0-A as atribuições dispostas no Anexo II desta Lei.

(...)

Art. 58. ....

XVI – estabelecer em conjunto com o Presidente a estratégia das diretrizes político-governamentais, garantindo a articulação entre as áreas.

XVII - responder pelo pelo expediente da autarquia, abertura de editais e formalização de contratos nos impedimentos legais, temporários e ocasionais do Presidente;

XVIII – representar o Presidente, quando for o caso, junto a autoridades e órgão;

Art. 59. Ao Assessor compete:

I – prestar atividades de assessoramento estratégico ao Presidente no exercício de suas funções;

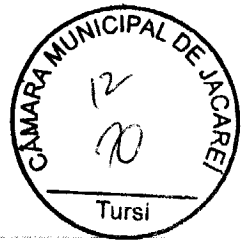
II - assistir ao Presidente nas relações com órgãos internos, externos e comunidade;

III – presidir reuniões colegiadas, representando o Presidente;

IV- articular, coordenar e supervisionar o cumprimento diretrizes político-governamentais;



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



V - executar outras atividades correlatas de confiança ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente.

(...)

Art. 93. ....

§ 5º Para designação da função de Supervisor de Unidade – FG0-A o servidor deve cumprir o estabelecido na Seção II, Capítulo IV desta Lei.

§ 6º A gratificação prevista neste artigo será de natureza transitória, sendo devida somente enquanto perdurar a motivação para a sua fixação, não se incorporará à remuneração mensal dos servidores que a perceberem e nem sobre ela incidirá qualquer outra vantagem pecuniária.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 94. Até 31 de dezembro de 2020 será permitida a designação de função gratificada de Supervisor de Unidade, aos servidores que estejam cursando a graduação exigida como requisito para designação da função.

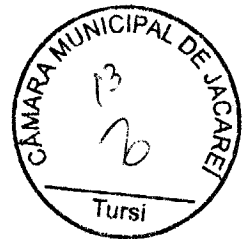
§ 1º Cessarà a designação caso o servidor deixe de frequentar regularmente o respectivo curso, devendo comprovar perante a Autarquia a regularidade de sua matrícula, semestralmente.

§ 2º Não se aplicará o disposto no §1º deste artigo se o servidor apenas mudar de curso, sendo responsabilidade do servidor manter a Unidade de Gestão de Pessoas ciente dessas alterações.

(...)



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



Art. 98. Ficam criados e mantidos os cargos em comissão, de confiança de provimento de servidor efetivo e funções gratificadas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 99. Os cargos públicos efetivos de Chefe de Divisão de Tesouraria, Chefe de Divisão Técnica de Manutenção e Reparos, Chefe de Divisão Técnica de Controle Operacional e Chefe de Divisão Técnica de Conservação das Redes de Água, cuja denominação fora alterada para Gerentes, por força da Lei nº 5.502, de 23 de dezembro de 2010 com as especificações respectivas, cujo provimento atual é de caráter efetivo, classificados na Referência nº 13 do quadro Escala de Vencimento de Cargos Efetivos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, serão extintos na vacância.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos efetivos descritos no *caput* deste artigo, ficam assegurados todos os direitos já incorporados.

Art. 2º Os anexos I e II da Lei nº 6135, de 26 de maio de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

**“ANEXO I**

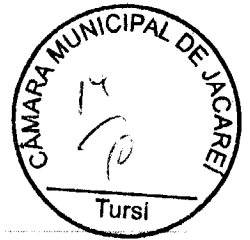
**ANEXO I-A**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>Cargos</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Presidente	CC0	1	R\$11.691,17	Ensino Superior Completo
Diretor Geral	CCI	1	R\$ 8.021,59	Ensino Superior Completo
Assessor	CCII	8	R\$ 6.250,16	Ensino Superior Completo
Diretor Comercial	CCI	1	R\$ 8.021,59	Ensino Superior Completo
Procurador Chefe	CCI	1	R\$ 8.021,59	Ser titular do cargo efetivo de Procurador do SAAE



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**ANEXO I-B**

**CARGOS DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO**

<b>Cargos</b>	<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Diretor do Departamento	CCI	5	R\$ 8.021,59	Ser servidor efetivo e possuir Ensino Superior Completo

**ANEXO II**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

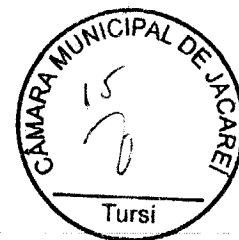
<b>Referência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Gratificação</b>
FG0- A	23	50% da referência CCII
FG1	32	R\$ 866,07
FG2	12	R\$ 592,97

**FG0-A Atribuições:** supervisionar os trabalhos pertinentes a área de atuação da sua Unidade, buscando o contínuo aperfeiçoamento da gestão; distribuir e controlar os serviços, preparar e apresentar ao superior imediato o programa de trabalho e o relatório de atividades da Unidade que supervisiona; elaborar estudos e pareceres em requerimentos e despachos sobre assuntos de sua competência. Designar os locais de trabalho, controlar o cumprimento do horário e dispor sobre a movimentação interna e externa do pessoal de sua Unidade; coordenar a administração de pessoal contemplando todas as suas esferas; avaliar periodicamente o desempenho em serviço do pessoal sob sua responsabilidade, em colaboração com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e órgãos competentes. Providenciar e controlar os materiais necessários às atividades da unidade. Arquivar e controlar os processos e documentos, informando e fazendo informar aos interessados sobre seu andamento. Executar outras atividades correlatas de supervisão que lhe venham a ser atribuídas pelos seus superiores.

**FG1 Atribuições:**



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



Assessorar o superior da unidade, supervisionando o desenvolvimento de tarefas, quando determinado pelo mesmo; coordenar grupos específicos de trabalho; realizar a interface entre as demandas da equipe perante o gestor; transmitir à equipe as determinações do gestor e zelar pelo cumprimento destas; dirimir ocorrências cotidianas, na medida em que lhe for possível, seguindo os parâmetros estabelecidos pelos gestores da unidade. Obter documentação perante órgãos públicos ou terceiros para instrução de procedimentos internos ou exigidos por lei, mantendo-os atualizados e organizados, devidamente acondicionados na forma determinada. Elaborar documentos oficiais quando solicitado.

**FG2 – Atribuições:**

Realizar o atendimento ao cidadão. Coordenar procedimentos que possam contribuir com a melhoria das rotinas de trabalho da unidade, propondo ações inovadoras. Buscar, continuamente, o aprimoramento das rotinas de trabalho; auxiliar o gestor na elaboração, manutenção e cumprimento das metodologias de trabalho. Realizar conferência de documentos próprios da unidade, mantendo-os organizados e devidamente acondicionados na forma determinada.”

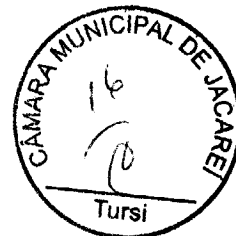
Art. 3º Ficam alteradas as seguintes nomeclaturas dispostas na Lei nº 6.153, de 26 de maio de 2017:

- I - “Gerência” passa a ser denominada de “Unidade”;
- II - “Gerente” passa a ser denominado como função de “Supervisor de Unidade”;
- III – “Diretoria” passa a ser denominada “Departamento”;
- IV – “Diretor” passa a ser denominado “Diretor de Departamento”;

Parágrafo Único. Ficam mantidas as denominações de “Diretoria Geral”, “Diretoria Comercial”, “Diretor Geral” e “Diretor Comercial”.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Fica assegurada aos atuais ocupantes dos cargos extintos e que eventualmente sejam reconduzidos aos cargos de mesma referência ou de referência superior criados nesta Lei, a contagem contínua do prazo para fins da aplicação dos efeitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí, Lei Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1993.

Art. 5º No que couber, renumere-se os capítulos, seções, subções, artigos e demais dispositivos legais das leis aqui alteradas.

Art. 6º Ficam extintos os cargos de Assessor Técnico, Assessor Comunitário, Assessor de Comunicação, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico de Planejamento e Obras, Diretor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto, Diretor Técnico de Operação e Manutenção e de Gerentes da Lei nº 6.153 de 21 de setembro de 2017.

Art. 7º As disposições dessa lei poderão ser objeto de regulamentação no que for cabível ou necessário.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea “e” do inciso I e desdobramentos 3 e 4 da alínea “b” do inciso IV do art. 3º, arts 8º, 39, 60, 61, 63 a 73, 75 a 92 da Lei nº 6.153, de 26 de maio de 2017.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

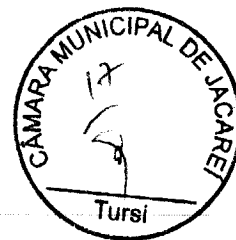
Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí





**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



**MENSAGEM**

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que altera *Estrutura Administrativa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, funções gratificadas, e dá outras providências.*

Inicialmente cumpre informar que o projeto objetiva atender o disposto na ação Adin nº 2045403-31.2018.8.26.0000, apresentada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na decisão judicial foi determinado que o Município reorganize sua estrutura administrativa em até 120 dias do julgamento. Dessa forma, o dia 06 de dezembro de 2018 é data limite para o cumprimento da decisão judicial, sob pena de prejuízo dos serviços ofertados à população.

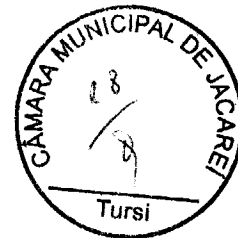
O presente Projeto de Lei extingue, cria e altera cargos de provimento em comissão, cargos de confiança de provimento por servidor efetivo, cria função gratificada e readequa suas respectivas atribuições.

Foram extintos os cargos de Assessor Técnico, Assessor Comunitário, Assessor de Comunicação, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Técnico de Planejamento e Obras, Diretor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto, Diretor Técnico de Operação e Manutenção e de Gerentes.

Foi criado no Gabinete da Presidência o cargo de Assessor com atribuições específicas de confiança e de assessoramento estratégico. Destaca-se que o Saae é uma grande autarquia que cuida não só de obras mas do fornecimento de água e tratamento esgoto da cidade 24 horas por dia, necessitando, portanto, que todas as diretrizes do Presidente sejam cumpridas fielmente e em tempo real, sob pena de grave perda para o cidadão.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



No Gabinete do Presidente também foi criada uma Unidade de Controle Interno com objetivo de melhorar a gestão da autarquia e de atender às determinações dos órgãos de controle externo.

Foram criados ainda 4 cargos de Diretor de Departamento, de **provimento exclusivo de servidor efetivo do Município de Jacareí**, com atribuições objetivas de confiança e de direção. O cargo de Diretor Comercial, que não foi atingido pela Decisão judicial, foi mantido nos mesmos parâmetros.

A Gerência Técnica de Planejamento e a Gerência Técnica de projetos foram extintas e foi criada a Unidade de Planejamento e Obras.

As Gerências foram alteradas para Unidades, a quais serão geridas por um Supervisor. Consoante, foram extintos os cargos comissionados de Gerente e foram criadas as funções Gratificadas de Supervisor de Unidade- FG0-A, **cuja designação é exclusiva de servidor efetivo**.

A remuneração da FG0-A será correspondente à 50% do valor da referência CCII (atualmente de R\$ R\$ 6.036,47), criando nova função gratificada. As demais funções gratificadas permaneceram com a mesma quantidade e atribuições.

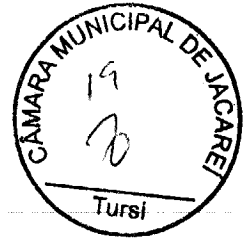
Destaca-se que o presente Projeto de Lei é mais uma ação no conjunto de medidas da atual Administração com objetivo de valorizar o servidor de carreira e de realizar uma gestão eficiente.

Cumpra ainda esclarecer que, a fim de atender ao disposto na referida decisão judicial, na elaboração das atribuições dos cargos em comissão foram utilizadas a técnica legislativa e conteúdo de diversos Acórdãos e instrumentos normativos, dentre os quais cabe destacar:

- Decisão de Plenário Virtual do **Supremo Tribunal Federal - STF**, Tema 1010 - Controvérsia relativa aos requisitos constitucionais (art.



**Prefeitura de Jacareí**  
**Gabinete do Prefeito**



37, incs. II e V, da Constituição da República) para a criação de cargos em comissão. Relator Ministro Dias Toffoli, Julgado em **06/09/2018**.

Lei Complementar nº 1.118, de 01 de junho de 2010, que “dispõe sobre o Plano de Cargos e das Carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do **Ministério Público do Estado de São Paulo**”.

- Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.306, 27 de setembro de 2017, que “institui Plano Geral de cargos, vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica, do **Governo do Estado de São Paulo**”.

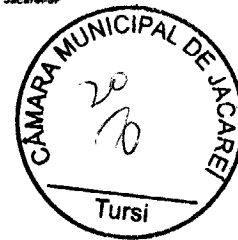
Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, incisos I a III do art. 40, art. 60 e incisos I, VI, IX, XXIV e XXXI do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Por fim, destaca-se que o anexo Demonstrativo atesta que as despesas com a criação de cargos correrão por dotação própria do orçamento sendo que a nova estrutura representa economia de recursos.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito Municipal de Jacareí



## DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à criação e extinção de cargos e criação de função gratificada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, estão previstos no orçamento da mesma.

Destaca-se que as despesas com a criação de cargos e função gratificada não geram impacto adicional ao já previsto na LOA de 2019.

Ademais, salienta-se que a diferença entre o valor orçado para o exercício de 2019 e o valor a ser executado apresenta ainda uma economia real.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 14 de novembro de 2018.



NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR

Presidente



Prefeitura de Jacareí  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Impacto na Folha de Pagamento - SAAE

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJJ	Total 2018
Assessor de Técnico	6.250,16	-9	1	-R\$ 56.251,44	-R\$ 4.687,62	-R\$ 1.562,54	-R\$ 13.125,34	0	-R\$ 75.626,94
Assessor	6.250,16	8	1	R\$ 50.001,28	R\$ 4.166,71	R\$ 1.388,92	R\$ 11.666,97	0	R\$ 67.223,94
Assessor Comunitário	4.085,06	-2	1	-R\$ 8.170,12	-R\$ 660,84	-R\$ 206,95	-R\$ 1.906,36	0	-R\$ 10.984,27
Assessor Comunicação	4.085,06	1	1	R\$ 4.085,06	R\$ 340,42	R\$ 113,47	R\$ 953,18	0	R\$ 5.492,14
Diretor Comercial	6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	0	-R\$ 8.402,99
Diretor Comercial	6.250,16	1	1	R\$ 6.250,16	R\$ 520,85	R\$ 173,62	R\$ 1.458,37	0	R\$ 8.402,99
Diretor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto	6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	0	-R\$ 8.402,99
Diretor Técnico de Planejamento e Obras	6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	0	-R\$ 8.402,99
Diretor Administrativo	6.250,16	1	1	R\$ 6.250,16	R\$ 520,85	R\$ 173,62	R\$ 1.458,37	0	R\$ 8.402,99
Diretor Financeiro	6.250,16	-1	1	-R\$ 6.250,16	-R\$ 520,85	-R\$ 173,62	-R\$ 1.458,37	0	-R\$ 8.402,99
Gerente Comercial de Atendimento ao Cliente	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Controladoria	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Análise e Avaliação de Consumo	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Compras e Licitações	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Contabilidade	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Tesouraria	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Contratos e Convênios	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Tecnologia da Informação	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Logística	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Bens Móveis e Documentos	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Perdas	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Gestão de Pessoas	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Esgoto	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Captação de Recursos Externos	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Tratamento de Esgoto	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Água	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Controle Operacional	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Projetos	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Obras	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Manutenção e Reparos	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Tratamento de Água	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente de Controle de Programação	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Gerente Técnico de Planejamento	4.085,06	-1	1	-R\$ 4.085,06	-R\$ 340,42	-R\$ 113,47	-R\$ 1.216,89	0	-R\$ 5.755,85
Total		-33		-R\$ 146.026,15	-R\$ 12.168,85	-R\$ 4.056,28	-R\$ 11.196,43	-R\$ 29.205,46	-R\$ 202.653,17

Carros de Confiança de Provimento de Servidor Efetivo

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJJ	Total 2018
Diretoria de Departamento	3.125,08	5	1	R\$ 40.107,95	R\$ 3.342,33	R\$ 1.114,11	R\$ 11.947,71	0	R\$ 56.512,10
Total	3.125,08	5	1	R\$ 40.107,95	R\$ 3.342,33	R\$ 1.114,11	R\$ 11.947,71	0	R\$ 56.512,10

Funções Gratificadas

Ref.	Gratificação	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJJ	Total 2018
Supervisão de Unidade	3.125,08	23	1	R\$ 71.876,84	R\$ 5.989,74	R\$ 1.996,58	R\$ 15.989,74	0	R\$ 79.863,16
Total	3.125,08	23	1	R\$ 71.876,84	R\$ 5.989,74	R\$ 1.996,58	R\$ 15.989,74	0	R\$ 79.863,16

Carros de Provimento Efetivo

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	26,81% IPMJJ	Total 2018
Contador	3.208,14	1	1	R\$ 3.208,14	R\$ 267,35	R\$ 89,12	R\$ 955,67	0	R\$ 4.520,27
Total	3.208,14	1	1	R\$ 3.208,14	R\$ 267,35	R\$ 89,12	R\$ 955,67	0	R\$ 4.520,27

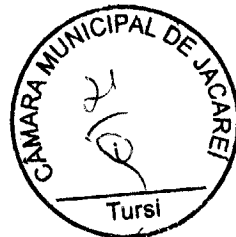
Impactos Totais

Total									-R\$ 61.767,64
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

Jacareí, 14 de novembro de 2018.

Marcos Vinícius de Jesus Junior  
Técnicos de Planejamento e Obras

Assessor - SAAE





Prefeitura de Jacareí  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**Impacto na Folha de Pagamento - SAAE**

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPM/J	Total 2019
Assessor de Técnico	CCII	6.500,17	-9	12	-R\$ 702.017,97	-R\$ 58.501,50	-R\$ 19.500,50	-R\$ 163.804,19	0	-R\$ 943.824,16
Assessor	CCII	6.500,17	8	12	R\$ 624.015,97	R\$ 52.001,33	R\$ 17.333,78	R\$ 145.603,73	0	R\$ 838.954,81
Assessor Comunitário	CCII	4.248,46	-2	12	-R\$ 101.963,10	-R\$ 8.496,92	-R\$ 2.832,31	-R\$ 23.791,39	0	-R\$ 137.083,72
Assessor Comunicacão	CCII	4.248,46	1	12	R\$ 50.981,55	R\$ 4.248,46	R\$ 1.416,15	R\$ 11.695,69	0	R\$ 68.541,66
Diretor Comercial	CCII	6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Diretor Comercial	CCII	6.500,17	1	12	R\$ 100.109,44	R\$ 8.342,45	R\$ 2.780,92	R\$ 23.358,97	0	R\$ 134.591,58
Diretor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto	CCII	6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Diretor Técnico de Planejamento e Obras	CCII	6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Diretor Administrativo	CCII	6.500,17	-1	12	-R\$ 78.002,00	-R\$ 6.500,17	-R\$ 2.166,72	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Diretor Administrativo	CCII	6.500,17	1	12	R\$ 78.002,00	R\$ 6.500,17	R\$ 2.166,72	R\$ 18.200,47	0	R\$ 104.869,35
Gerente Comercial de Atendimento ao Cliente	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Controladoria	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Análise e Avaliação de Consumo	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Compras e Licitações	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Contabilidade	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Tesouraria	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Contratos e Convênios	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Tecnologia da Informação	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Logística	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Bens Móveis e Documentos	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Perdas	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Gestão de Pessoas	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Esgoto	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Captação de Recursos Externos	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Tratamento de Esgoto	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Água	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Controle Operacional	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Projetos	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Obras	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Manutenção e Reparos	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Tratamento de Água	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente de Controle de Programação	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
Gerente Técnico de Planejamento	CCII	4.248,46	-1	12	-R\$ 50.981,55	-R\$ 4.248,46	-R\$ 1.416,15	-R\$ 18.200,47	0	-R\$ 104.869,35
<b>Total</b>			<b>-33</b>		<b>-R\$ 1.822.406,95</b>	<b>-R\$ 151.867,20</b>	<b>-R\$ 50.622,40</b>	<b>-R\$ 139.731,48</b>	<b>-R\$ 382.293,64</b>	<b>-R\$ 2.184.827,42</b>

**Cargos de Confiança de Provimento de Servidor Efetivo**

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPM/J	Total 2019
Diretoria de Departamento	CCI	8.342,45	5	12	R\$ 500.547,22	R\$ 41.712,27	R\$ 13.904,09	R\$ 156.393,20	0	R\$ 556.163,57
<b>Total</b>			<b>5</b>		<b>R\$ 500.547,22</b>	<b>R\$ 41.712,27</b>	<b>R\$ 13.904,09</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 156.393,20</b>	<b>R\$ 556.163,57</b>

**Funções Gratificadas**

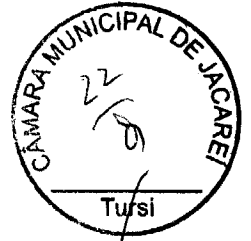
Ref.	Gratificação	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPM/J	Total 2019
F00-A	Supervisão de Unidade	3.250,08	23	R\$ 897.022,96	R\$ 74.151,91	R\$ 24.917,30	R\$ 159.692,18	0	R\$ 996.682,18
<b>Total</b>		<b>23</b>		<b>R\$ 897.022,96</b>	<b>R\$ 74.151,91</b>	<b>R\$ 24.917,30</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 996.682,18</b>

**Cargos de Provimento Efetivo**

Cargo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	28,12% IPM/J	Total 2019
Contador	11	3.336,47	1	12	R\$ 40.037,59	R\$ 3.336,47	R\$ 1.112,16	R\$ 12.509,52	0	R\$ 44.486,21
<b>Total</b>			<b>1</b>		<b>R\$ 40.037,59</b>	<b>R\$ 3.336,47</b>	<b>R\$ 1.112,16</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 12.509,52</b>	<b>R\$ 44.486,21</b>

**Impacto Total**

**-R\$ 867.263,48**



Jacareí, 14 de novembro de 2018

*Handwritten signature and notes*



**Impacto na Folha de Pagamento - SAAE**

Cargos de Provimento em Comissão	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Assessor de Técnico	CCII	6.760,17	-9	12	-R\$ 730.098,69	-R\$ 60.841,95	-R\$ 20.280,52	-R\$ 170.356,36	0	-R\$ 981.577,13
Assessor	CCII	6.760,17	8	12	R\$ 648.976,61	R\$ 54.081,38	R\$ 18.027,13	R\$ 151.427,86	0	R\$ 872.513,00
Assessor Comunitário	CCIII	4.418,40	-2	12	-R\$ 8.836,80	-R\$ 24.743,05	-R\$ 1.472,80	-R\$ 12.371,52	0	-R\$ 142.567,07
Assessor Comunicação	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 74.289,53
Diretor Comercial	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Diretor Comercial	CCI	8.676,15	-1	12	-R\$ 104.115,82	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 138.975,25
Diretor Técnico de Operação de Manutenção	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Diretor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Diretor Técnico de Planejamento e Obras	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Diretor Administrativo	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Diretor Financeiro	CCII	6.760,17	-1	12	-R\$ 81.122,08	-R\$ 6.760,17	-R\$ 2.253,39	-R\$ 18.928,48	0	-R\$ 109.064,13
Gerente Comercial de Atendimento ao Cliente	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Controladoria	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Análise e Avaliação de Consumo	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Compras e Licitações	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Contabilidade	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Tesouraria	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Contratos e Convênios	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Tecnologia da Informação	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Logística	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Bens Móveis e Documentos	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Perdas	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Gestão de Pessoas	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Esgoto	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Captação de Recursos Externos	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Tratamento de Esgoto	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Água	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Água	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Controle Operacional	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Garantia de Quantidade de Água e Esgoto	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Obras	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Manutenção e Reparos	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Tratamento de Água	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente de Controle de Programação	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
Gerente Técnico de Planejamento	CCIII	4.418,40	-1	12	-R\$ 53.020,81	-R\$ 4.418,40	-R\$ 1.472,80	-R\$ 1.472,80	0	-R\$ 58.912,01
<b>Total</b>			-33		-R\$ 1.895.302,61	-R\$ 157.941,88	-R\$ 52.647,28	-R\$ 145.320,73	-R\$ 416.107,32	-R\$ 2.251.212,52

**Cargos de Confiança de Provimento de Servidor Efetivo**

Cargos de Confiança de Provimento de Servidor Efetivo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Diretoria de Departamento	CCI	8.676,15	5	12	R\$ 520.569,10	R\$ 43.380,76	R\$ 14.480,25	R\$ 0,00	R\$ 170.226,10	R\$ 578.410,12
<b>Total</b>			5		R\$ 520.569,10	R\$ 43.380,76	R\$ 14.480,25	R\$ 0,00	R\$ 170.226,10	R\$ 578.410,12

**Funções Gratificadas**

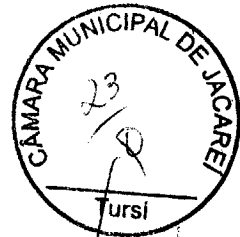
Funções Gratificadas	Ref.	Gratificação	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Supervisão de Unidade	FGO-A	3.380,09	23	12	932.903,88	77.741,99	25.914,00	0	0	1.036.559,87
<b>Total</b>			23		932.903,88	77.741,99	25.914,00	0	0	R\$ 1.036.559,87

**Cargos de Provimento Efetivo**

Cargos de Provimento Efetivo	Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	29,43% IPMJ	Total 2020
Contador	11	3.469,92	1	12	R\$ 41.639,09	R\$ 3.469,92	R\$ 1.156,64	R\$ 0,00	R\$ 13.615,98	R\$ 46.265,66
<b>Total</b>			1		R\$ 41.639,09	R\$ 3.469,92	R\$ 1.156,64	R\$ 0,00	R\$ 13.615,98	R\$ 46.265,66

**Impacto Total**

**-R\$ 888.976,84**



Jacareí, 14 de novembro de 2018



Impacto na Folha de Pagamento - SAAE

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Assessor de Técnico	7.030,58	-9	12	-R\$ 759.302,64	-R\$ 63.275,22	-R\$ 21.091,74	-R\$ 177.170,62	0	-R\$ 1.020.940,21
Assessor	7.030,58	8	12	R\$ 674.935,68	R\$ 56.244,64	R\$ 16.748,21	R\$ 157.484,99	0	R\$ 907.413,52
Assessor Comunitário	4.595,14	-2	12	-R\$ 110.283,29	-R\$ 9.190,27	-R\$ 3.063,42	-R\$ 25.732,77	0	-R\$ 148.269,75
Assessor Comunicação	4.595,14	12	12	R\$ 55.141,64	R\$ 4.595,14	R\$ 1.531,71	R\$ 12.868,38	0	R\$ 74.134,88
Dirtor Comercial	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Dirtor Comercial	7.030,58	1	12	R\$ 108.273,37	R\$ 9.023,20	R\$ 3.007,23	R\$ 25.284,95	0	R\$ 145.574,26
Dirtor Técnico de Operação de Manutenção	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Dirtor Técnico de Tratamento de Água e Esgoto	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Dirtor Técnico de Planejamento e Obras	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Dirtor Administrativo	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Dirtor Financeiro	7.030,58	-1	12	-R\$ 84.366,96	-R\$ 7.030,58	-R\$ 2.343,53	-R\$ 19.685,62	0	-R\$ 113.426,69
Gerente Comercial de Atendimento ao Cliente	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Controladoria	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Análise e Avaliação de Consumo	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Compras e Licitações	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Contabilidade	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Tesouraria	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Contratos e Convênios	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Tecnologia da Informação	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Bens Móveis e Documentos	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Perdas	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Gestão de Pessoas	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Esgoto	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Captação de Recursos Externos	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Tratamento de Esgoto	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Conservação das Redes de Água	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Controle Operacional	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Garantia de Qualidade de Água e Esgoto	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Projetos	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Obras	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Manutenção e Reparos	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Tratamento de Água	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente de Controle de Programação	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Gerente Técnico de Planejamento	4.595,14	-1	12	-R\$ 55.141,64	-R\$ 4.595,14	-R\$ 1.531,71	-R\$ 18.833,93	0	-R\$ 61.268,49
Total		-33		-R\$ 1.971.114,71	-R\$ 164.259,56	-R\$ 54.753,19	-R\$ 151.133,46	-R\$ 462.014,43	-R\$ 2.341.261,02

Carros de Confiança de Provimento de Servidor Efetivo

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Dirtoria de Departamento	5.023,20	5	12	R\$ 541.391,87	R\$ 45.115,99	R\$ 15.038,66	R\$ 15.038,66	0	R\$ 601.546,52
Total		5		R\$ 541.391,87	R\$ 45.115,99	R\$ 15.038,66	R\$ 15.038,66	0	R\$ 601.546,52

Funções Gratificadas

Ref.	Gratificação	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Supervisão de Unidade	3.515,29	23	12	R\$ 970.220,04	R\$ 80.851,67	R\$ 26.950,56	R\$ 26.950,56	0	R\$ 1.078.022,26
Total		23		R\$ 970.220,04	R\$ 80.851,67	R\$ 26.950,56	R\$ 26.950,56	0	R\$ 1.078.022,26

Carros de Provimento Efetivo

Ref.	Vencimento	Quantidade	nº de meses	Salário Total	13º	1/3 Férias	21% INSS	30,74% IPMJ	Total 2021
Contador	3.608,72	1	12	R\$ 43.304,65	R\$ 3.608,72	R\$ 1.202,91	R\$ 1.202,91	0	R\$ 48.116,28
Total		1		R\$ 43.304,65	R\$ 3.608,72	R\$ 1.202,91	R\$ 1.202,91	0	R\$ 48.116,28

Impacto Total

									<b>-R\$ 613.676,95</b>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

Jacareí, 14 de novembro de 2018

